

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAPIVARI DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES**, Juiz de Direito do **Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Capivari do Estado de São Paulo**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da **Gestora Picelli Leilões**, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

Processo: 0001277-11.2016.8.26.0125

EXEQUENTE: JAIR CASSIMIRO DE OLIVEIRA – CPF/MF 530.174.478/04

EXECUTADOS: ANA APARECIDA PAVIOTO – CPF/MF 168.576.538-60

Interessados:

- ✓ **BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ/MF 00.000.000/0001-91 por seu representante legal**
- ✓ **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.377.222/0001-29, por seu representante legal.**
- ✓ **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 15.519.361/0001-16, por seu representante legal**

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia **10/01/2022 às 18:00 horas** e encerrará no dia **13/01/2022 às 18:00 horas**.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 18.463,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais) em agosto de 2021.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2ª Praça: Iniciará no dia **13/01/2022 às 18:00 horas** e encerrará no dia **10/02/2022 às 18:00 horas**.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 9.231,50 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), que corresponde a 50% do valor de avaliação de junho de 2018.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUÍ SOBRE O VEÍCULO FIAT PALIO FIRE ECONOMY, Ano 2009, Modelo 2010, cor: branca, Placa EDO 7794, Município de Capivari/SP, Renavam: 00174817070, Chassi: 9BD1716LA5544216, Combustível: Álcool/Gasolina. Avaliado via tabela Fipe em R\$ 18.463,00 às fls. 346. O bem está localizado à Rua Vitor Lembo, nº 296, Padovani, Capivari/SP. **DEPOSITÁRIA FIEL: ANA APARECIDA PAVIOTO – CPF/MF 168.576.538-60.**

DO ÔNUS: Consta PENHORA 252 – BLOQUEIO RENAJUD TRANSFERÊNCIA as fls. 249, do processo em epígrafe, Consta ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, com saldo devedor em 24/08/2021 no importe de R\$ 529,75 (quinhentos e vinte e nove e setenta e cinco centavos), fls. 346. Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento. Os bens podem ser

encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade. A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. O produto da arrematação servirá para os pagamento dos débitos tributários e fiscais, bem como, ao débito fiduciário, por analogia aos artigos 130 CTN c/c 908 §1 do CPC, não havendo débito de responsabilidade do arrematante. Entretanto, a referida baixa nos respectivos órgãos será de responsabilidade do arrematante.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 3.967,94 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) agosto de 2020 – fls. 301.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br e www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: O interessado deverá apresentar proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil, A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC. Deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**, a ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor.

Em caso de homologação de qualquer tipo de acordo, adjudicação, remissão, após a entrega e publicação do edital, com suspensão do leilão/praca, a comissão do Gestor/Leiloeiro permanece devida no aporte de **2% (dois por cento) do valor da avaliação**. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor o acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas, o qual será através condições indicadas pelo Leiloeiro. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para juridico@picellileiloes.com.br.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 29 de outubro de 2021.

Dr. André Luiz Marcondes Pontes
Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho
Leiloeiro Oficial